



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2017, de autoria da Deputada Federal Mara Gabrilli, e a Emenda nº 1-CAS.

**EMENDA Nº 1-CAS**

Acrescente-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2017, o seguinte art. 4º, renumerando-se os atuais arts. 4º e 5º, como arts. 5º e 6º respectivamente:

**“Art. 4º** O SUS deverá dispor de serviços laboratoriais com capacidade de definir o diagnóstico etiológico das doenças previstas no art. 1º desta Lei.”

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2017.

**Senadora MARTA SUPLICY**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais